



DECRETO Nº. 11/2020.
DE 12 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PODERES
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE
ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **LIDIANE PIMENTEL MELO HOLANDA**, portadora do RG nº 1.975.180 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 042.871.724-18, a representar, junto a Agência do Banco do Brasil S/A – União dos Palmares, localizada na Avenida Monsenhor Clovis Duarte de Barros, s/n – centro, nesta cidade, assinando em conjunto com o Prefeito do Município, Senhor **ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**, portador do RG nº 481.499 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 384.374.144-15, com poderes para: abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta relativo a operações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/extratos de investimentos; efetuar resgates/aplicações financeiras; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; efetuar transferência para mesma titularidade; consultar obrigações do débito direto autorizado; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos por qualquer meio; solicitar saldos/extratos de investimento; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de Maio de 2020.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
PREFEITO